



EDITAL GES/INFES/UFF Nº 001/2022, de 08/02/2022

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE MESTRADO**

### **BOLSA DE ESTUDO DA COTA DO PROGRAMA**

#### **1 Apresentação**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino/Mestrado em Ensino (GES) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense (Santo Antônio de Pádua), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para o Curso de Mestrado em Ensino, no âmbito das Bolsas de Estudo da Cota do Programa, referente à turma de 2021.

#### **2 Objetivo**

Apoiar alunos do curso de mestrado por meio de concessão de bolsa de estudo, priorizando aqueles que, comprovadamente, não possuam outros rendimentos

#### **3 Elegibilidade e restrições**

3.1. São elegíveis alunos do curso de Mestrado em Ensino regularmente matriculados neste programa de Pós-Graduação da turma de 2021.

3.2. A concessão de bolsas pelo programa está condicionada à disponibilidade dessas e aos critérios específicos de cada agência de fomento.

3.3. São consideradas prioridades para concessão das bolsas:

3.3.1. Não ter vínculos empregatícios.

3.3.2. Não ser servidor público ou estar licenciado ou pedir exoneração antes de assumir concessão da bolsa da cota do programa.

3.3.3. Não receber bolsas (de qualquer natureza) ao assumir a concessão da bolsa da cota do programa

3.4. O candidato com vínculo empregatício ou servidor público poderá receber bolsa nos seguintes casos:

3.4.1. Após todos os alunos considerados prioritários tiverem sido contemplados, nos termos previstos no item 3.3 deste edital.

3.4.2. A agência de fomento autorizar a concessão da bolsa.

3.5. Não é permitido o pagamento de meses retroativos, independente dos motivos.

#### **4 Duração das bolsas de estudo**

4.1. As bolsas a serem concedidas contemplam de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, a depender da agência de fomento de origem.

4.2. Para modalidades de bolsas que não admitirem substituição de bolsistas, a exemplo das bolsas FAPERJ:

4.2.1. A duração da bolsa é a mesma prevista no termo de outorga da agência de fomento.

#### **5 Critérios de classificação**

A classificação dos candidatos será regida pela soma das notas obtidas na prova de conhecimento na ocasião de ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Ensino.

#### **6 Procedimentos para Inscrição**

6.1. Todos os arquivos exigidos para formalização da inscrição devem ser enviados em formato PDF e em e-mail único, para o endereço: [ges.inf@id.uff.br](mailto:ges.inf@id.uff.br), assunto: Inscrição Seleção de Bolsistas 2022.

6.2. Todos os formulários deverão ser preenchidos e a comissão não analisará solicitações com documentação incompleta.

6.3. Documentação exigida:

6.3.1. Formulário de inscrição para o Edital de seleção de bolsistas do Mestrado, devidamente preenchido (anexo 1 desse Edital).

6.3.2. Declaração de que não possui vínculo empregatício.

#### **7 Calendário do processo seletivo**

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
08/02/2022	Divulgação do Edital
09/02/2022	Abertura das inscrições

11/02/2022	Encerramento das inscrições
15/02/2022	Divulgação da classificação na página eletrônica: <a href="http://infes.uff.br/selecao-de-bolsista-mestrado-em-ensino-2022/">http://infes.uff.br/selecao-de-bolsista-mestrado-em-ensino-2022/</a>
16/02/2022	Período para solicitação de recursos
17/02/2022	Resposta aos recursos
18/02/2022	Divulgação da classificação final na página eletrônica: <a href="http://infes.uff.br/selecao-de-bolsista-mestrado-em-ensino-2022/">http://infes.uff.br/selecao-de-bolsista-mestrado-em-ensino-2022/</a>

## **8 Dos recursos**

8.1. Os candidatos inscritos poderão recorrer até um dia útil a contar da data da divulgação da ata de classificação, por meio de pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, dirigido à Comissão de Bolsas, através do e-mail: ges.inf@id.uff.br.

8.2. O recurso será julgado no prazo de um dia útil.

8.3. Havendo alteração na Classificação Final a ata de classificação será retificada e republicada.

## **9 Desligamento de bolsistas**

A qualquer momento, o coordenador ou o orientador (com a aprovação do colegiado do programa de pós-graduação) poderá solicitar o desligamento de bolsistas com desempenho considerado insatisfatório.

## **10 Disposições gerais**

10.1 A classificação dos bolsistas permanecerá válida até a abertura de um novo edital. Em caso de desistência ou cancelamento da bolsa por algum aluno, a indicação seguirá a lista de classificação e os critérios de distribuição divulgados nos termos deste edital.

10.2 A documentação encaminhada para a seleção permanecerá arquivada na secretaria do programa por todo o período em que este edital estiver vigente. Após esse prazo, os documentos ficarão disponíveis para retirada e, após 60 dias, serão descartados.

10.3 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento dos documentos de inscrição.

10.4 Os resultados desse processo seletivo, assim como outros comunicados, serão divulgados na página eletrônica <http://infes.uff.br/selecao-de-bolsista-mestrado-em-ensino-2022/>. Não serão fornecidas informações por outros meios.

## ANEXO I

### Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Bolsistas para o Curso de Mestrado em Ensino da Universidade Federal Fluminense – Turma 2021

<b>Identificação:</b>	
Nome:	
Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:
Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Filiação: Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
<b>Formação universitária:</b>	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:

